



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 61/93

Ementa: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de até CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), destinado a atender a despesas não constantes do Orçamento em execução, com a seguinte classificação:

0500.00000000.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

0504.00000000.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

0504.10000000.000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

0504.10580000.000 - URBANISMO

0504.10583230.000 - PLANEJAMENTO URBANO

0504.10583231.042 - Obras de Urbanização do Córrego Pindaúvinha - Projeto Canal a Céu Aberto

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....CR\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a se utilizar dos mencionados no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão discriminados nos respectivos Decretos de abertura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

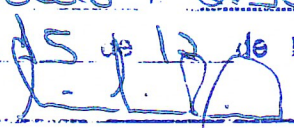
Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

É intenção da Administração Municipal executar obras de urbanização no local conhecido como "Lago" - Córrego Pindaúvinha, onde se pretende possibilitar o prolongamento da Av. Curitiba, cruzando o próprio córrego e ligando

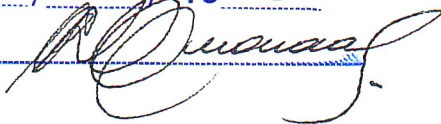
Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 2.501/93
Ivaipora, 15 de 12 de 1993


Câmara Municipal de Ivaipora

Lido em sessão realizada

Em 20 / 12 / 1993

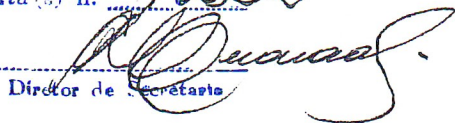


1ª Reunião Extraordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 20 / 12 / 93

Ata(s) n.º 1.552

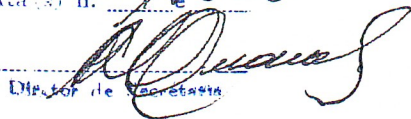

Diretor de Secretária

2ª Reunião Extraordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 21 / 12 / 93

Ata(s) n.º 1.553

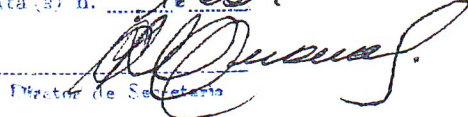

Diretor de Secretária

3ª Reunião Extraordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 22 / 12 / 93

Ata(s) n.º 1.554


Diretor de Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 61/93...

.2

tráfego e, sobretudo, para os pedestres e moradores das vilas adjacentes, que terão acesso mais seguro às mesmas.

Para a execução das obras, estamos conseguindo recursos junto a órgãos federais, através de processo que já tramita naquela esfera. Ocorre que uma das exigências, para a concessão dos recursos, é a comprovação da existência de dotação orçamentária específica para os mesmos, sendo essa a razão do presente projeto de lei, que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências.

Por oportuno, considerando que o Crédito deve ser aberto ainda no orçamento em vigor, vimos solicitar que o presente Projeto seja apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, convocando-se as sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.



Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1961



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 61/93 do Poder Executivo
de Ivaiporã.

Ementa: Autoriza a abertura de um Crédito
Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R

As Comissões supra mencionadas, em conjunto
ao examinarem o Projeto de Lei nº 61/93, concluíram ser o mesmo
lógico e constitucional, não havendo reparos a fazer.

As Comissões diante do exposto e da impor-
tância do seu objetivo, emitem parecer opinando pela sua aprova-
ção.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de
dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

ANTONIO RAIZER

PEDRO WILSON PAPIR

JOSÉ MARCISO DE MELO

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

EDITAL Nº 22/93

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, e, considerando a urgência que os assuntos requerem, sob pena de perderem seus Objetivos,

C O N V O C A

Os Membros desta Edilidade para três reuniões extraordinárias a serem realizadas nos dias 20, 21 e 22/12 às 9:00 hs, afim de serem apreciados em regime de urgência, as matérias descritas como segue:

PROJETO DE LEI Nº 61/93 do Poder Executivo, Ementa: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezesse dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

